



DECRETO Nº 8.240, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 8.238, de 28 de dezembro de 2016, que fixa a tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Mauá e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.233/2010,

CONSIDERANDO a ausência de encaminhamento e justificativa da Secretaria de Mobilidade Urbana, do Chefe do Poder Executivo e da empresa concessionária do transporte coletivo urbano municipal indicando a necessidade de se realizar o ajuste da tarifa do transporte coletivo nos últimos dias do mês de dezembro de 2016;

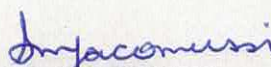
CONSIDERANDO a ausência de documentação no processo administrativo capaz de embasar o valor da tarifa estipulada em R\$ 5,00 (cinco reais), **DECRETO**:

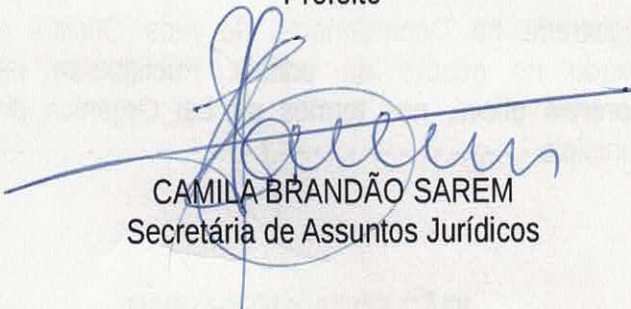
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.238, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica autorizada a cobrança da tarifa praticada no Decreto Municipal 8.146, de 12 de fevereiro de 2016, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), com desconto de R\$ 0,70 (setenta centavos) para o pagamento da tarifa em espécie ou através do cartão SIM, até que sejam apresentados estudos técnicos capazes de auferir o valor tarifário atualizado no transporte público coletivo municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de janeiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


CAMILA BRANDÃO SAREM
Secretária de Assuntos Jurídicos